



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2023-FMAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DESTINA-SE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, IMPORTANDO UM ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 6.185,76 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMRA.

DATA: 07/03/2023.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO SOLICITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Solicito o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 001/2022-FMAS, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente ao quantitativo remanescente, baseando no pedido formulado pela empresa contratada JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

JUSTIFICATIVA

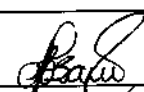
O reequilíbrio financeiro ora pactuado é baseado no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, encontra-se devidamente comprovado pela empresa e analisado pela Procuradoria Jurídica através do parecer opinando pela possibilidade de concessão do pleito, o qual encontra-se anexo ao processo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNID ORÇAMENTÁRIAS.	AÇÕES	ELEM. DE DESPESA
1001 – Secretaria Munic. de Assistência Social, Trab. Cidad e Habit. 1002 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.029 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social 2.034 - Bloco de Gestão - IGD BF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

SOLICITADO POR:


Maria Jakeline Costa dos Santos
Secretária de Assistência Social

EM: 07/03/2023

SALDO ORÇAMENTARIO EM 07/03/2023 = R\$ 6.185,76


Responsável

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
AUTORIZADO EM 07/03/2023


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

JP OLIVEIRA GOMES LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARRIA VAN CLOOSTER, 51
CENTRO RIBEIRA DO AMPARO – BA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados senhores,

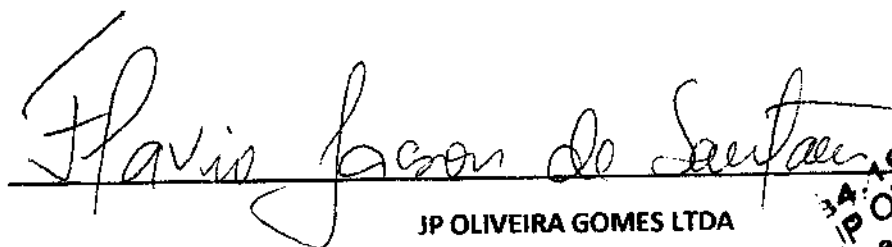
JP OLIVEIRA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ 34.164.308/0001-94, sediada na Rua De Ligação da Cascata, n.º 9991, Posto, Centro Ribeira do Amparo, BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLÁVIO JACSON DE SANTANA, RG 1269383930 SSP/BA e CPF 795.918.925-00, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria REQUERER SUPRESSÃO de preço do combustível Gasolina Comum, conforme os termos do art. 65 II e §2º Lei nº 8.666/93.

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR AJUSTADO
GASOLINA COMUM	5,59	5,89

N. Termos,

P. Deferimento.

Ribeira do Amparo BA 07 de Março de 2023.



JP OLIVEIRA GOMES LTDA

CNPJ 34.164.308/0001-94

Flávio Jacson de Santana

RG 1269383930 SSP/BA CPF 795.918.925-00

Rua De Ligação da Cascata, 9991, Posto, Centro, Ribeira do Amparo, Ba CEP 48.440-000
CNPJ 34.164.308/0001-94

34.164.308/0001-94
JP Oliveira e Gomes LTDA
Rua Li da Cascata, 9991 - Posto
Centro CEP 48.440-000
Ribeira do Amparo - BA

Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Notas explicativas

Preço semanal	Preço mensal
Brasil	Brasil
Região	Região
Estado	Estado
Município	Município

Combustível:

GASOLINA COMUM

Período:

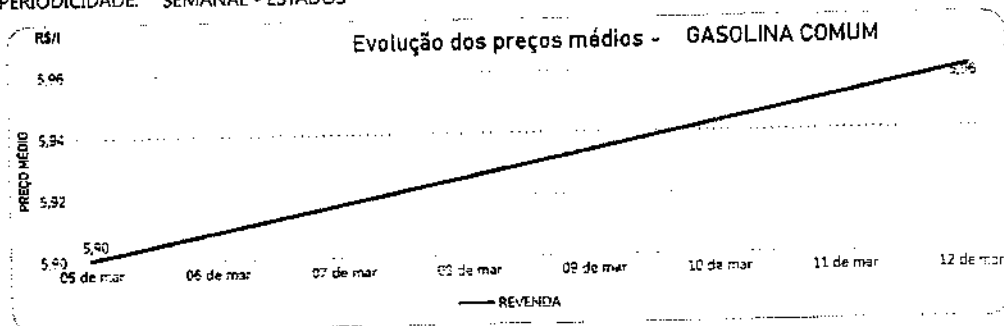
01/03/2023 - 12/03/2023

Estado:

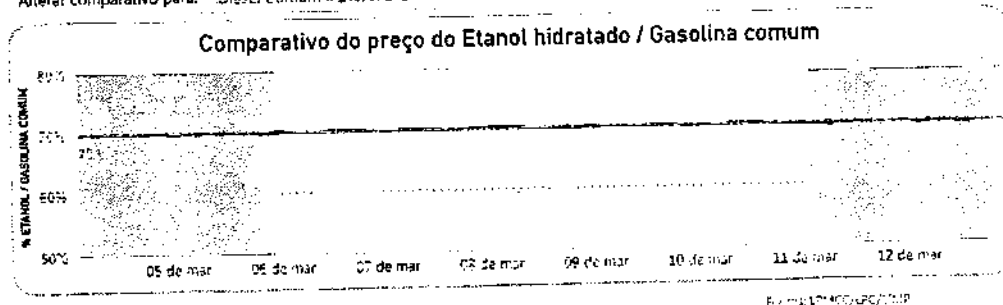
BAHIA

PERIODICIDADE: SEMANAL - ESTADOS

Limpar Filtros



Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-15



MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

ROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 225/2022

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTIVEL SAO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 09.007.491/0001-77

Representante: FRANCISCO CELIO MOURA PERZENTINO

Telefone: (75) 8836-9458

E-mail: lojasaofrancisco@gmail.com

Endereço: AV PREFEITO ESTEVAM FREIRE DA FONSECA, 341 - , Rodelas - Bahia - 48630-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	260.000,00	LITROS	GASOLINA COMUM	HORA	HORA	R\$ 6,29	R\$ 1.635.400,00
2	130.000,00	LITROS	DIESEL S500	HORA	HORA	R\$ 7,72	R\$ 1.003.600,00
						Total R\$ 2.639.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

FRANCISCO CELIO MOURA PERZENTINO - 94433283487

Dados: 02/01/2023 08:56:26

POSTO DE COMBUSTIVEL SAO FRANCISCO LTDA
09.007.491/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE RODELAS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

POSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023

Fornecedor: POSTO GUANABARA LTDA CNPJ: 14.006.175/0001-10

Representante: Paulo Oliveira Guimarães

Telefone: (75) 3261-2324

E-mail: p.guanabara@hotmail.com

Endereço: AV LOMANTO JUNIOR, 312 - , Serrinha - Bahia - 48700-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	4.000,00	LITRO	GASOLINA TIPO COMUM	Petrobras	Gasolina Comum	R\$ 6,23	R\$ 24.920,00
						Total R\$	24.920,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Paulo Oliveira Guimarães - 41358341591

Dados: 13/03/2023 09:43:20

POSTO GUANABARA LTDA
14.006.175/0001-10

**ORÇAMENTO PADRÃO
PARA COMBUSTÍVEL**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA
ENDEREÇO: PRAÇA IRMÃ MONICA MARIA VAN CLOOSTER, 51 CENTRO
CNPJ: 13.809.405/0001-17
TELEFONE: 3439-2166
EMAIL: compras.pmra@gmail.com

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
EMAIL:

Posto Jorrinho Derivados de Petróleo Ltda
13.628.573/0002-97
Avenida Santos Dumont 1, Centro, Cipó BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL R\$
1	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
2	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
3	ALCOOL	LITROS	1		
4	GASOLINA COMUM	LITROS	1	5,89	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaro que as informações acima são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade.

Cipó BA, 08/03/23
Local e Data

Roberto de Macedo
ASSINATURA DO PRESTADOR (a)
CPF/CNPJ:
13.628.573/0002-97
POSTO JORRINHO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
Avenida Santos Dumont, Nº 01 - Centro
CEP: 48.450-000 - Cipó - BA



**ORÇAMENTO PADRÃO
PARA COMBUSTÍVEL**

ORÇÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA
ENDEREÇO: PRAÇA IRMÃ MONICA MARIA VAN CLOOSTER, 51 CENTRO
CNPJ: 13.809.405/0001-17
TELEFONE: 3439-2166
EMAIL: compras.pmra@gmail.com

FORNECEDOR: POSTO COLIBRI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.869.031/0001-09
ENDEREÇO: RODOVIA BA 12 ENTRADA DA BR 110, S/N, SEDE
TEL:
EMAIL: NOVA SOURE BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL R\$
1	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
2	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
3	ALCOOL	LITROS	1		
4	GASOLINA COMUM	LITROS	1	5,89	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

NOVA SOURE BA, 09/03/23
Local e Data

ASSINATURA DO PRESTADOR (a)
CPF/CNPJ:

02.869.031/0001-09
Posto Colibri Derivados de Petróleo LTDA
Rod. BA 12 Entrada Br110
Centro CEP: 48.460-000
Nova Soure BA

	Identificação do emitente PETROBAHIA S/A ROD BA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DE US, SN Complemento: KM 7 MATARIFE Cnpj: 43908-800 SAO F DO CONDE/BA Fone: 7133395900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAIDA	
	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2923 0201 1252 8200 1198 5500 2000 4206 5818 7368 4110		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231104249176 17022023 19:40:30-05 00
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 04672798	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 01.125.282.001-95
---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL JP OLIVEIRA E GOMES LTDA	CNPJ/CPF 34.164.308/0001-94	DATA DE EMISSÃO 28/02/2023	
ENDEREÇO R LÍDA CASCATA, 9991	BAIRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/02/2023
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	FONE/FAX 07599962529	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 159182462
HORA ENTRADA/SAÍDA 19:36:00			

13.500,00									
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.500,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL OHAMA CONSULTORIA E TRANSPORTES DE COMBU	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANT 053783711	PLACA DO VEÍCULO PIL1G92	UF BA	CNPJ/CPF 47.160.224/0001-24
ENDEREÇO RUA JOSE XAVIER	MUNICÍPIO CANDEIAS	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 3000	ESPECIE L	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2250,000	PESO LÍQUIDO 2250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6215-4	GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001	27101259	060	5655	L	3.000,00	4,5000	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Convênio 116/07 e Ajuste SINIEF 04/93. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor. Cod Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG =RS 15.090,00 ICMS ST ORIG =RS 2.716,20 Protocolo: 129231104249176 Lacras: Amarelo:A1530361;A1530362;Nro. Envelope.Amostra-Testemunha:11113805; / Cod. Instalação ARE: 1165045 / Cod. SIMP ARI 1001125282 Boletim de Conformidade: OC0048/23 - ONU 3479 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

LARGO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
 FRACA M/PA QU' TER 4, S/O, RUA BRASLIA
 CANDEIAS - BA - CEP 45101-900
 FONE: (75) 3363-895

INSCRIÇÃO
 1-2023
 N.º 000.383.895
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NÚMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO DA ANP
 129231705121071 06/03/2023 10:34:36
 CHAVE DE ACESSO DATA
 29.23.03.02.80.588.900/1009-55-001.000.363-895-187.673.516-2

NOME DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST. ADQ. TERÇ. COMERCÍ
 NOME DO ESTAB. COMERCIAL
 007328325
 NOME DO ESTAB. PROD. COMB.
 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME DO DESTINATÁRIO/REMETENTE
 JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.
 ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO/REMETENTE
 R L DA CASCATA, 9991, POSTO
 RIBEIRA DO AMPARO
 CEP DO DESTINATÁRIO/REMETENTE
 45440-000
 UF DO DESTINATÁRIO/REMETENTE
 BA
 Nº DE REG. ESTAB. COMERCIAL
 159382462
 DATA E HORA DO REGISTRO
 06/03/2023 10:33

FATURA
 Parcela Vencimento 06/03/2023 Valor 48.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	48.880,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTROS DESP. ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	48.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME DO TRANSPORTADOR
 OHANA CONS E TRANSP DE COMBUSTIVEIS LTDA
 FRETE POR CONTA
 (1) Contratado pelo Destinatário
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 JMN5C51
 UF
 BA
 DATA DO REGISTRO
 47.160.224/0001-04

ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR
 RUA JOSE XAVIER ATE 57/58, SN
 MUNICÍPIO
 CANDEIAS
 UF
 BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 198742904

QUANTIDADE
 10,000
 UNIDADE
 LT
 MARCA
 INSCRIÇÃO
 PESO BRUTO
 7,630
 PESO LÍQUIDO
 7,630

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. FISC.	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	VALOR IPI	VALOR IPI SUBSTIT.	VALOR IPI	VALOR IPI SUBSTIT.
GASA	GASOLEIA TIPO C S 50 ADITIVADA - ORU 5475 II CL3 B	27101259	050	5555	1.506.375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OS10	OLEO DIESEL B 510 COMUM - ORU 1202 III CL3 OR 30	27101921	050	5555	1.506.375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BOLETIM(S) CONFORMIDADE : 41/23 - 500123/23.42 / 2023/700125 /23.
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM 1 e 3 DEC. 0234/97 RICMS/BA
 INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 199661
 (CB10)Destino BCR: 11776.60 ICMSR: 2119.79 OB10 Dens.: 0.8350
 Origem BCR: 11776.60 ICMSR: 2119.79
 (GASA Cod. Aditivo:626)Destino BCR: 40246.00 ICMSR: 7243.20 GASA Dens.: 0.7450
 Origem BCR: 40210.00 ICMSR: 7243.20

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Lacres Co- Remessa: Quantidade de ANP Vendedor: ANP Armazenadora: VML25527 6100209669 1223510, 0032128469, 0112128464, 0112128465, 0032128468, 0032128467, 0032128469.

Envelope testemunha (Res. ANP 944/13): 0104187199, 0104187199, 0104187199.

Motorista: EMERSON DA CRUZ LIMA CPF: 02073899254

E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 703/03.

Veículo = JMN5C51/ Motorista = EMERSON DA CRUZ LIMA

RESERVA ACESSO

*Langão
 Ribeira do Amparo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA
CNPJ: 34.164.308/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:52 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **322D.10A9.54A5.A84C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231251127**

RAZÃO SOCIAL	
JP OLIVEIRA E GOMES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
159.382.462	34.164.308/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 13.809.405/0001-17
Endereço: PRAÇA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER Nº 51 - CENTRO
CEP: 48.440-000 Telefone: (75) 3439-2166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 000299/2023

Contribuinte: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA
CPF/CNPJ: 34.164.308/0001-94
Inscrição Municipal: 574130
Endereço: RUA LI DA CASCATA, 9991 - CENTRO POSTO CEP.: 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Emissão: 31/01/2023
Validade: 01/05/2023

Atenção!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Autenticação 496261639982



Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.164.308/0001-94
Razão Social: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA
Endereço: R LI DA CASCATA 9991 / CENTRO / TUCANO / BA / 48790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502381767487430

Informação obtida em 28/02/2023 12:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.164.308/0001-94

Certidão nº: 8667691/2023

Expedição: 28/02/2023, às 12:12:49

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JP OLIVEIRA E GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.164.308/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023.

À Procuradoria Jurídica

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e parecer dessa Procuradoria Jurídica, pedido formulado pela empresa contratada para o **segundo** reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO Nº 001/2023-FMAS**, o qual tem por objeto o fornecimento parcelado de combustível, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao quantitativo remanescente.

Atenciosamente,


Jefferson Rodrigues de Macedo
Presidente da CPL

Ilmo. Senhor
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO,
Procurador Geral Jurídico
OAB/BA: nº 68.546,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. 2º ADITIVO. CONTRATO
001/2023-FMAS. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO. FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL. GASOLINA.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade do segundo aditivo, para reequilíbrio do contrato administrativo CONTRATO 001/2023-FMAS, firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo - BA com a empresa JP Oliveira e Gomes LTDA.

O pedido foi instruído com a solicitação e sua devida justificativa.

Pretende-se que haja reequilíbrio econômico financeiro do remanescente do quantitativo do contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos

Em decorrência do termo aditivo, o valor unitário do combustível passa a ser R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), para a Gasolina Comum.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, é mister consignar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

De modo que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Oportuno salientar, ademais, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir

Assinado digitalmente por RAFAEL
FRANCISCO DE LIMA MELO
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO
DE LIMA MELO

Assinado digitalmente por RAFAEL
FRANCISCO DE LIMA MELO
CPF: 000149, OU=Presente, OU=
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO
Assinatura aprovando este documento
Data: 2023.03.07 16:12:10-0300'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
PROCURADORIA JURÍDICA

o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Como acima mencionado, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de alteração, que se destina, conforme consta do termo, ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato 001/2023-FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - PMRA, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo e a empresa JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, haja vista que, nas hipóteses em que os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

In casu, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada encontra fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A Lei de Licitações admite a alteração dos contratos administrativos, em caráter excepcional, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *ipsis litteris*:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando a fundamentação supratranscrita, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de aumento do valor unitário do combustível.

RAFAEL
FRANCISCO
DE LIMA
MELO

Assinado digitalmente por RAFAEL
FRANCISCO DE LIMA MELO
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=25384206000149, OU=Presencial,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO
CN=RAFAEL FRANCISCO DE LIMA
MELO
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura de
validação legal
Data: 2023.03.07 15:12:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
PROCURADORIA JURÍDICA

III- CONCLUSÃO

Ex positis, observada a necessidade de reequilíbrio financeiro, e não existindo óbices legais para tal, esta procuradoria **OPINA** pela possibilidade de realização do aditivo consultado, referente ao contrato Nº 001/2023-FMAS nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Ribeira do Amparo-BA, 07 de março de 2023.

RAFAEL
FRANCISCO
DE LIMA MELO

Assinado digitalmente por RAFAEL
FRANCISCO DE LIMA MELO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
00000000149, OU=Provincial, OU=
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO
Rafael já está aprovando este documento
Para iniciar assinatura de vinculação legal
Data: 2023.03.07 15:12:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Rafael Francisco de Lima Melo
Procurador Geral Jurídico
Decreto nº 038/2022
OAB/BA 68.546



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023-FMAS

2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO QUE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A JP
OLIVEIRA E GOMES LTDA,
OBJETIVANDO O QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, CNPJ nº 18.211.605/0001-97, com sede à Praça Prefeito Marcelo Brito, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, representada neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, **MARIA JAKELINE COSTA DOS SANTOS** e do outro lado à empresa **JP OLIVEIRA E GOMES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.164.308/0001-94, com sede na Rua Li da Cascata, nº 9991, centro na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia neste ato representada mediante procuração particular pelo senhor Flavio Jacson de Santana, portador do CPF nº *****.***.925-****, reuniram-se para celebrar o presente Aditivo, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificamente artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93 e o disposto no item 2.6 da cláusula segunda do contrato que ora se aditiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em **R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. Em decorrência deste termo, o valor unitário do combustível passa a ser: valor unitário da Gasolina Comum de **R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2.3. O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência da alteração citada na cláusula anterior, a cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E
FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento descrito na cláusula anterior, a importância total de **R\$ 129.827,03 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos)**, sendo firmado o valor unitário de **Gasolina Comum de R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme quantidades e valores detalhados no anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE:


MARIA JAKELINE COSTA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PELA CONTRATADA:


FLAVIO JACSON DE SANTANA
JP OLIVEIRA E GOMES LTDA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nome: Janeleide da N. Santos CPF: ***.***.325-**

Nome: Luara Batista Araújo da Silva CPF: ***.***.225-**

ANEXO I

DIVISÃO DOS ITENS POR CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	ETANOL COMUM	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
4	GASOLINA COMUM	20.619,19	R\$ 5,89	R\$ 121.447,03
TOTAL				R\$ 129.827,03



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FMAS

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 001/2023-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMRA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

OBJETO: O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Em decorrência deste termo, o valor unitário do combustível passa a ser: valor unitário da Gasolina Comum de R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ 135.981,48 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 6.185,76 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DO REMANESCENTE APÓS REAJUSTE: R\$ 129.827,03 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023.

**MARIA JAKELINE COSTA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**